

# Circular 9, de 21/04/1999 - Direcção de Serviços de Avaliações - Alterada pela circular 12/2000

## **Salários e transportes a abonar**

**Circular 9, de 21/04/1999 - Direcção de Serviços de Avaliações - Alterada pela circular 12/2000**

## **Salários e transportes a abonar**

### **Alteração da circular anterior**

Atendendo ao que estabelece o artº 8º do Decreto-Lei nº 442-C/88 de 30 de Novembro, bem como os artºs 29º dos Regulamentos das Contribuições Especiais, criadas pelos Decretos-Lei nºs 51/95 e 54/95, respectivamente de 20 e 21 de Março, e artº 28º do Decreto-Lei nº 43/98, de 31 de Março, e em cumprimento do disposto do §1º do artº 285º do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola, comunica-se que, por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 1999-03-31, foram introduzidas as seguintes alterações na circular nº 6/98, de 04 de Março.

#### **1. Salários**

As remunerações a abonar, no corrente ano, aos membros das comissões de avaliação, peritos distritais em 2ªs avaliações e auxiliares ou informadores foram fixadas no montante de 3140\$00, 3330\$00 e 3660\$00 respectivamente, pelo que de conformidade se devem considerar alteradas as importâncias constantes das alíneas a) e b) do Capítulo 8 da Circular nº 7/80.

#### **2. Transportes**

Relativamente aos abonos referidos na alínea a) do Capítulo 9 da mesma circular, foram fixadas as importâncias de 47\$00, 33\$00 e 23\$00.

Direcção-Geral dos Impostos, 1999-04-21

O DIRECTOR-GERAL

António Nunes dos Reis

Ref.  
D.S. Avaliações  
Procº 06